

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **662**

(27 de Agosto de 1.970)

Dispõe sobre despesa de emendas usadas.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~AMÉRICO MASSARELLI~~ ~~CHICO BERNARDINI~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar ao abrigo para menores desamparados "LAR MONTE SIÃO", localizada no Município de Foz de São Paulo, 20 (vinte) emendas usadas, inservíveis aos serviços da Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Agosto de 1.970.-


AMÉRICO MASSARELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Agosto de 1970.-


ANTÔNIO GASPARE
-RESP. PELO EXPED. DA SECRETARIA-